



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1110406-38.2018.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **LIVRARIA CULTURA S/A e outra**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a” e “c” da Lei n.º 11.101/2005, requerer a juntada do anexo Relatório Mensal de Atividades (RMA) das Recuperandas referente ao mês de junho de 2021.

Para o presente RMA, a Administradora Judicial reitera o quanto exposto às páginas 30 (Credores Trabalhistas), 31 (Credores Quirografários e ME/EPP de pequeno valor), página 34 (Créditos Financeiros Estratégicos 2) e página 47 (Honorários da Administradora Judicial), sobre a não comprovação dos pagamentos desses credores no âmbito do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), bem como dos honorários desta auxiliar.

Desse modo, a Administradora Judicial reitera seu pedido de intimação das Recuperandas para que apresentem os comprovantes de pagamento das parcelas vencidas do PRJ bem como regularizem os pagamentos dos honorários desta auxiliar, sob as penas da Lei 11.101/05.

São Paulo, 17 de setembro de 2021.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Luciana Fagundes Gasques

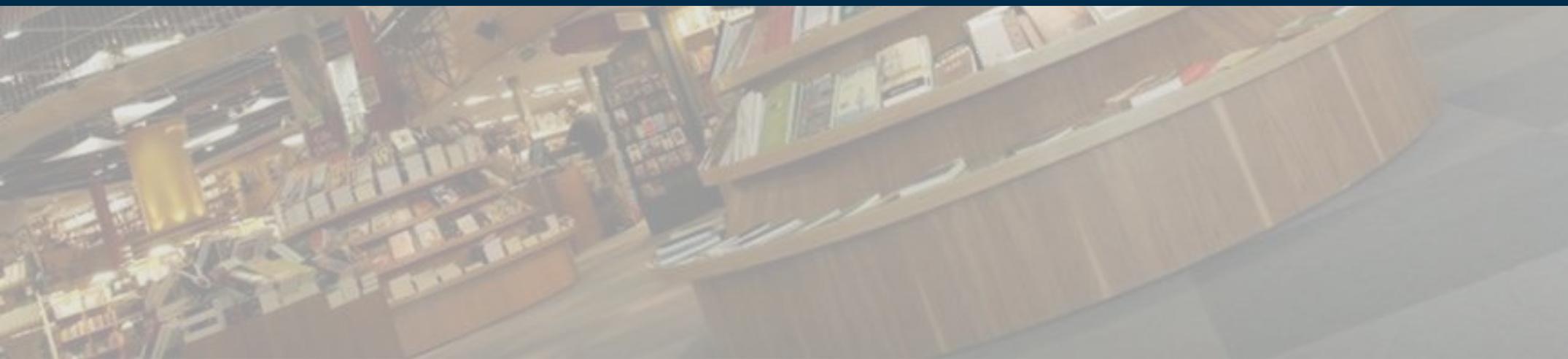
Luis Augusto Roux Azevedo

OAB/SP 120.528



livraria cultura

Grupo Cultura: Relatório Mensal de Atividades



São Paulo, 17 de setembro de 2021

MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Ralpo,

Em consonância com o disposto no artigo 22, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial (“A&M” ou “Administradora Judicial”), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de junho de 2021 com informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas LIVRARIA CULTURA S.A. (“Cultura”) e 3H PARTICIPAÇÕES S.A. (“3H”), juntamente denominadas “Grupo”, “Grupo Cultura” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas neste RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Segundo informado pelas Recuperandas e em atenção à alínea “c”, do inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101, as informações disponibilizadas à Administradora Judicial não foram auditadas, sendo que o exercício de 2016 foi o último período auditado pela empresa especializada de auditoria externa KPMG Auditores Independentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Luciana F. Gasques

Diretora Sênior

ALVAREZ & MARSAL

Índice

Cronograma Processual	3
Quadro Societário	5
Principais Eventos do Período	7
Evolução do Número de Funcionários	9
Análise das Informações Financeiras	11
Livraria Cultura S.A	12
3H Participações S.A	21
Fluxo de Caixa	23
Ativo Imobilizado e Intangível	25
Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)	27
Anexos	42
Honorários do Administrador Judicial	46

Cronograma Processual

Cronograma Processual – Livraria Cultura

25/10/2018	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação / Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1º.
08/11/2018	Publicação do deferimento do processamento no Diário Oficial.
12/11/2018	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor / Art. 52, Parág. 1º.
27/11/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1o. Edital) / Art. 7, Parág. 1º.
19/12/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) / Art. 53
28/02/2019	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital / 45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências) / Art. 7, Parág. 2º.
01/03/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. / Art. 53, Parág. Único
10/03/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2º. Edital) / Art. 8
30/03/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação de aviso do recebimento do PRJ)
09/03/2019	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ (15 dias corridos de antecedência da AGC) / Art. 56, Parág. 1º.
22/03/2019	AGC / 1ª. Convocação.
24/03/2019	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação) / Art. 56, Parág. 1º.
12/04/2019	AGC / 2ª. Convocação.
16/04/2019	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial. / Art.58
23/04/2019	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos do deferimento da RJ) / Art.6º Parág. 4º
14/09/2020	AGC – Aditivo ao PRJ – Testes para AGC virtual dias 23/07/20 e 04/08/20 (1ª Convocação 18/08, 2ª Convocação 02/09)
15/04/2022	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial).



Eventos Ocorridos



Datas Estimadas

OBS: O prazo estimado para encerramento considera Decisão do D. Juízo, às fls. 18.942/18.943, onde estabelece que "o prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no art. 61, caput, da Lei 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado", conforme enunciado 02 da Câmara de Direito Empresarial. Nesse sentido, a estimativa acima considerou o término do primeiro período de carência (22/05/2020 – Cláusula 6.3).

Grupo Cultural| RMA de junho de 2021 apresentado em setembro de 2021.

Quadro Societário

Quadro Societário



- Regime tributário de Lucro Real

Principais Eventos do Período

Principais Eventos do Período

- Conforme informado nos RMAs anteriores, bem como em petição apresentada às fls. 27989/27992, esta Auxiliar vem diligenciando junto às recuperandas a disponibilização dos comprovantes de pagamentos dos créditos vencidos no âmbito do Plano de Recuperação Judicial (PRJ). Até o momento os mesmos não foram apresentados na sua integralidade.
- Abaixo apresentamos a cronologia das solicitações:

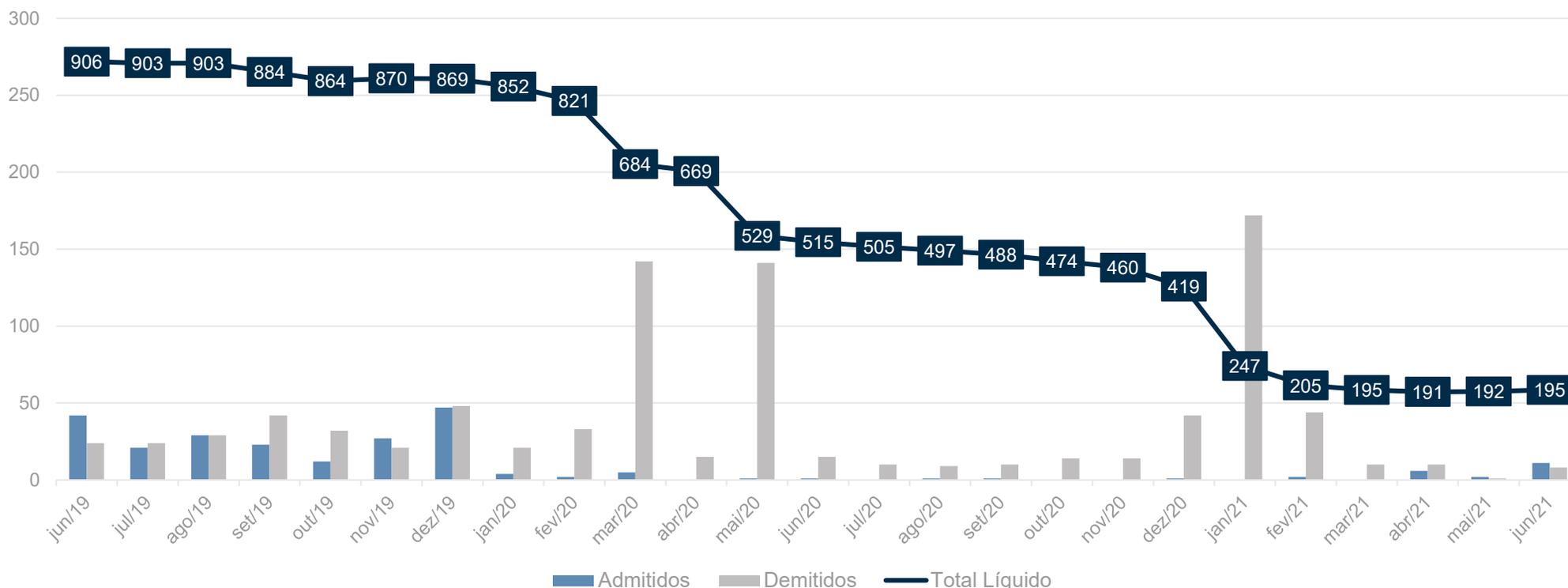
Data	Evento referente aos comprovantes de pagamento das parcelas vencidas	Referencia
17/06	RMA no qual solicitamos os comprovantes ou esclarecimentos	fls. 27542/27612
29/06	RMA no qual solicitamos os comprovantes ou esclarecimentos	fls. 27637/27687
11/08	E-mail enviado à Recuperanda solicitando os comprovantes	
14/08	Comprovantes parciais disponibilizados pela Recuperanda	
16/08	Manifestação das Recuperandas com link sem acesso válido	fls. 27959/27982
19/08	Manifestação AJ informando que os comprovantes restaram pendentes	fls. 27989/27992
20/08	RMA no qual solicitamos os comprovantes	fls. 27993/28043
24/08	E-mail enviado à Recuperanda solicitando os comprovantes	
06/09	E-mail enviado à Recuperanda solicitando os comprovantes	
10/09	E-mail enviado à Recuperanda solicitando os comprovantes	

Evolução do Número de Funcionários

Evolução do Número de Funcionários

Desde o início da recuperação judicial, o número de colaboradores reduziu mais de 80%.

Evolução no quadro de funcionários



Comentários

Em jun/21 ocorreram onze admissões e oito demissões, encerrando o mês com 195 funcionários.

Análise das Informações Financeiras

Livraria Cultura S.A

Demonstrações Financeiras

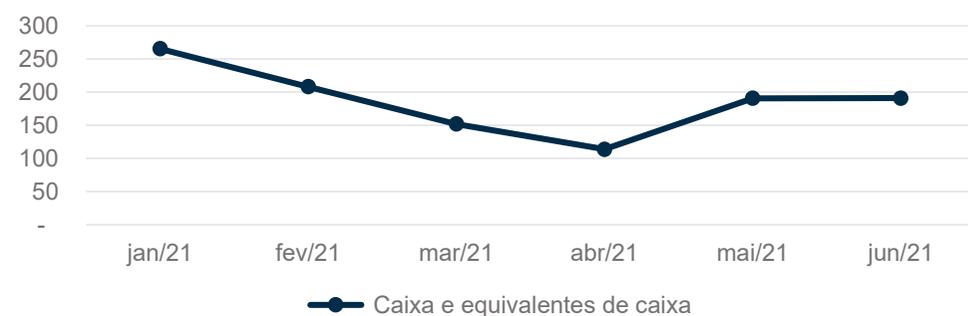
Balanço Patrimonial

(R\$/mil)	abr/21	mai/21	jun/21
Ativo Circulante			
1 Caixa e Equivalente de Caixa	114	191	191
2 Contas a Receber	4.186	2.625	2.485
3 Estoques	10.367	9.887	9.619
4 Impostos a Recuperar	41.877	41.571	41.576
Outras Contas a Receber	7.217	7.572	7.661
Total Ativo Circulante	63.761	61.846	61.532
Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo	48.065	48.067	48.076
Imobilizado	26.227	26.079	25.735
Intangível	3.873	3.632	3.592
Total Ativo Não Circulante	78.165	77.778	77.402
Total Ativo	141.926	139.624	138.935

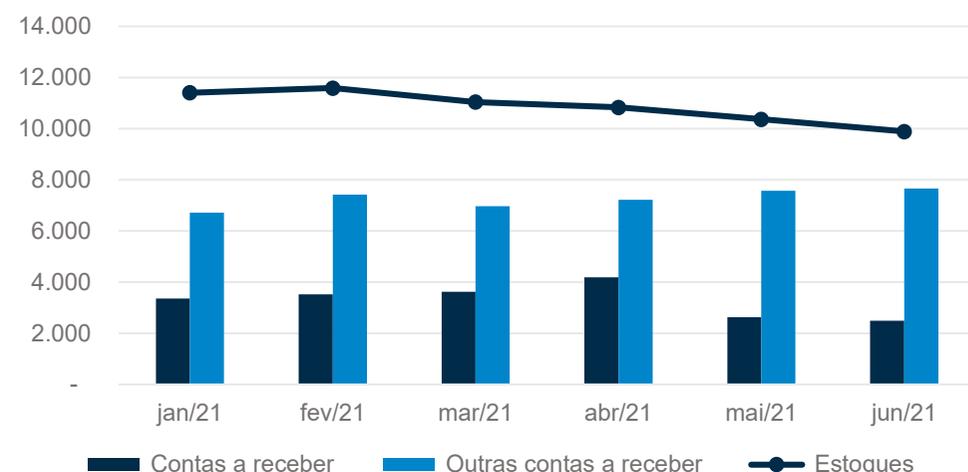
Comentários

1. Não houve variação no saldo final de **caixa e equivalentes** no mês, o qual foi de R\$ 191 mil.
2. Mensalmente estão realizando a conciliação contábil e a regularização de saldos entre **contas a receber** e **adiantamento de clientes**, o que resultou num declínio de 5% na ponta ativa.
3. Os **estoques** decresceram 16% no 1º semestre, pela venda de mercadorias, sem posterior renovação dos estoques.
4. Os **impostos a recuperar** ainda representam o maior ativo corrente, perfazendo 68% do total circulante e majoritariamente referem-se a PIS e COFINS.

Caixa e Equivalentes – R\$/mil



Estoques x Contas a receber e outras – R\$/mil

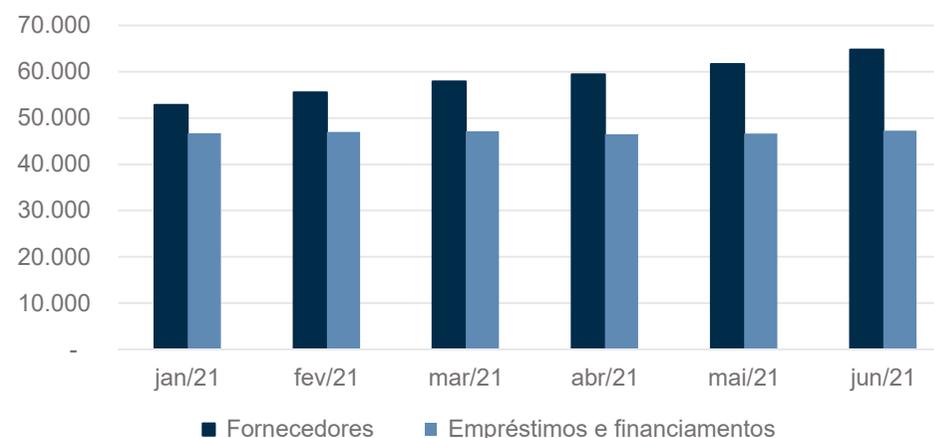


Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial

(R\$/mil)	abr/21	mai/21	jun/21
Passivo Circulante			
5 Empréstimos e Financiamentos	8.749	8.905	9.106
6 Fornecedores	59.451	61.671	64.812
7 Fornecedores – RJ	25.187	28.403	31.620
Obrigações Trabalhistas	19.218	19.067	19.282
Credores Trabalhistas – RJ	1.190	1.191	1.192
Obrigações Tributárias	11.071	11.116	11.002
2 Adiantamento de Clientes	9.296	7.920	7.877
Arrendamento Mercantil	226	226	226
Total Passivo Circulante	134.388	138.497	145.116
Não Circulante			
5 Empréstimos e Financiamentos	41.003	41.009	40.516
7 Fornecedores - RJ LP	189.134	186.020	182.904
Obrigações Tributárias – LP	33.567	33.508	33.729
Provisão para contingências	5.034	5.034	5.034
Total Passivo Não Circulante	268.737	265.571	262.182
Patrimônio líquido			
Capital Social	254.377	254.377	254.377
Reservas de Capital	40.720	40.720	40.720
8 Lucros (prejuízos) Acumulados	(556.296)	(559.540)	(563.461)
Total do Patrimônio Líquido	(261.199)	(264.444)	(268.364)
Total do Passivo e PL	141.926	139.625	138.935

Empréstimos e Financiamentos e Fornecedores R\$/mil



Comentários

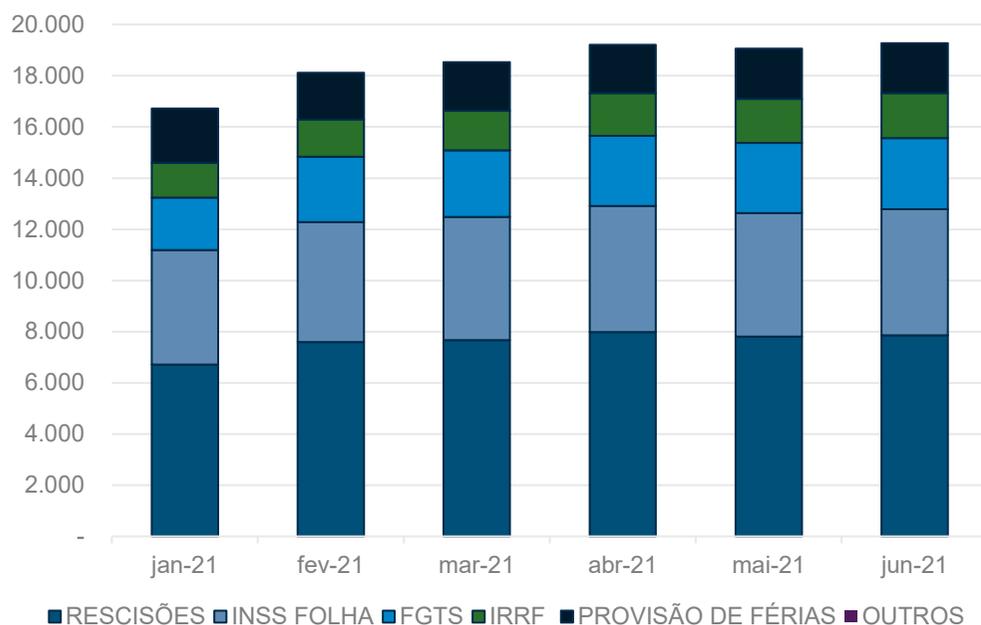
- Os **empréstimos e financiamentos** são reclassificados mensalmente, do longo para o curto prazo, e pela dedução dos juros das parcelas vincendas, diminuíram aproximadamente **R\$ 291 mil**.
- Os **fornecedores** aumentaram em 5% seu saldo no mês, pelas compras feitas com maior prazo para pagamento.
- Já os **fornecedores RJ** foram parcialmente reclassificados para o curto prazo e aumentaram o saldo em R\$ 100 mil, mesmo considerando o abono de adimplemento dos credores quirográficos.
- Os **prejuízos acumulados** ao longo dos anos totalizaram, em jun/21, R\$ 563,5 MM.

Demonstrações Financeiras

9. As **obrigações trabalhistas** totalizaram R\$ 19,3 MM em jun/21. Dentre as contribuições devidas, constam provisões contábeis e rescisões ainda não pagas:

Conta	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
FGTS	2.050.567,36	2.546.351,62	2.605.290,09	2.741.049,91	2.739.204,48	2.771.489,37
INSS FOLHA	4.472.913,86	4.687.826,33	4.810.220,51	4.922.758,12	4.823.274,27	4.927.647,89
IRRF	1.361.612,05	1.460.263,09	1.550.389,30	1.682.742,07	1.720.090,10	1.769.037,54
OUTROS	3.893,14	5.004,26	4.734,66	4.288,00	4.018,40	4.623,90
PROVISÃO DE FÉRIAS	2.115.265,92	1.824.378,46	1.889.680,04	1.882.550,20	1.967.954,72	1.947.346,33
RESCISÕES	6.717.555,47	7.598.577,46	7.673.255,86	7.985.039,30	7.811.991,65	7.861.577,57
TOTAL	16.721.807,80	18.122.401,22	18.533.570,46	19.218.427,60	19.066.533,62	19.281.722,60

Obrigações Trabalhistas – R\$/mil



* Desconsiderando as provisões de férias.

Grupo Cultura| RMA de junho de 2021 apresentado em setembro de 2021.

Comentários

- Os valores referentes às **rescisões a pagar** são os mais relevantes, correspondendo cerca de 45% do total* a recolher em jun/21.
- O aumento de 1% deste passivo se deu principalmente por conta de encargos trabalhistas não pagos no mês (IRRF e INSS Fopag).
- O **INSS** e **IRRF**, que correspondem a 25,6% e 9,2%, respectivamente, do total das obrigações trabalhistas, são compensados com créditos de PIS e COFINS provenientes das operações de venda e gerados por pagamentos a fornecedores que contém essa tributação, cujos produtos são vendidos com isenção.

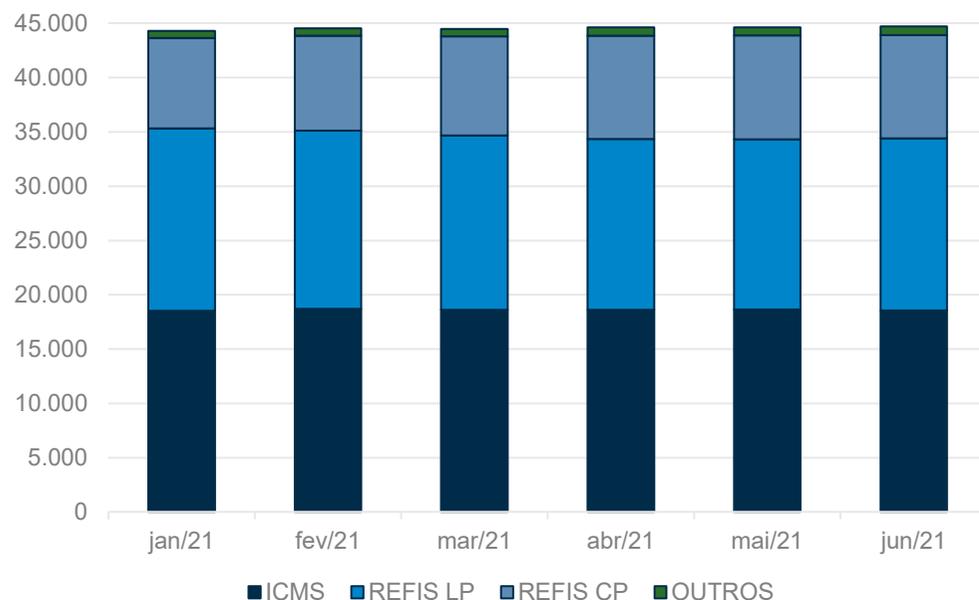
Demonstrações Financeiras

10. As **obrigações tributárias** totalizaram R\$ 44,7 MM em jun/21, considerando o curto e longo prazo.

Em reais

Conta	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
CSRF	226.764	237.420	244.751	251.279	256.355	278.450
ICMS	18.540.358	18.704.979	18.617.666	18.629.611	18.649.340	18.549.328
INSS TERCEIROS	12.178	11.974	12.178	11.974	12.232	12.232
IRRF TERCEIROS	376.678	380.104	382.420	473.929	438.203	482.658
ISS	34.430	35.581	34.458	34.930	35.055	35.136
OUTROS	77	77	77	3.592	4.910	4.910
REFIS CP	8.336.761	8.736.163	9.124.625	9.513.861	9.567.706	9.515.960
REFIS LP	16.776.380	16.423.368	16.070.357	15.718.311	15.659.911	15.851.589
TOTAL	44.303.624,82	44.529.665,76	44.486.529,92	44.637.486,37	44.623.711,77	44.730.262,82

Obrigações Tributárias – R\$/mil



Comentários:

- O **ICMS** representa 41% do total devido, seguido dos parcelamentos Refis¹ que totalizaram, em jun/21, R\$ 25,4 MM.
- Aproximadamente **R\$ 100 mil** da alínea de **ICMS** foi reclassificado para o parcelamento em longo prazo, questionamos sobre essa nova aderência e aguardamos a resposta.
- As Recuperandas seguem no programa de **REFIS** do FGTS, do ICMS e da Dívida Previdenciária, representando a maior parcela tributária devida, no qual, cerca de **37%** do parcelamento vence no **curto prazo**.
- No semestre, essas obrigações aumentaram R\$ 607 mil, boa parte pela consideração dos juros dos parcelamentos.

(1) REFIS: Programa de Recuperação Fiscal criado pela Receita com o objetivo de regularizar débitos que as empresas e empreendimentos do Brasil têm com a União ou Receita, (2) Imposto de Renda Retidos na Fonte de Terceiros e (3) Contribuição Social Retida na Fonte

Demonstrações Financeiras

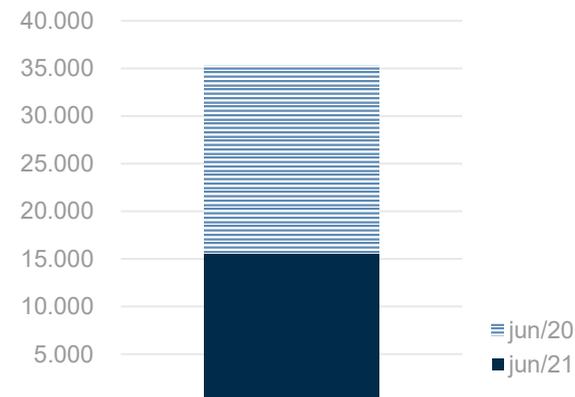
Demonstração de Resultado do Exercício

(R\$/mil)	abr/21	mai/21	jun/21	YTD 21
11 Receita operacional líquida	1.727	2.501	2.638	15.466
Custos dos produtos vendidos	(980)	(1.831)	(1.628)	(10.000)
Lucro bruto	747	669	1.009	5.466
12 Margem bruta	43,3%	26,8%	38,3%	35,3%
Vendas	(968)	(1.534)	(1.623)	(9.403)
13 Despesa com pessoal	(1.349)	(981)	(1.342)	(11.485)
Gerais e administrativas	(1.314)	(1.077)	(1.750)	(9.422)
Outras receitas operacionais	1	5	1	24
Resultado antes das (despesas) e receitas financeiras	(2.883)	(2.916)	(3.705)	(24.820)
Margem operacional	-167,0%	-116,6%	-140,5%	-160,5%
Despesas financeiras	(396)	(332)	(288)	(2.321)
Receitas financeiras	0	0	72	83
Resultado financeiro	(396)	(331)	(215)	(2.238)
Resultado antes do IR e CS	(3.278)	(3.248)	(3.920)	(27.058)
IR e CSLL	-	-	-	-
14 Resultado do exercício	(3.278)	(3.248)	(3.920)	(27.058)
Margem líquida	-189,9%	-129,9%	-148,6%	-175,0%

Comentários

- A **receita operacional líquida** aumentou 5% em jun/21 em função do maior volume de vendas, e em 2021 acumula **R\$ 15,5 MM**, 56% menor do que em jun/20 YTD.
- A **margem bruta** aumentou **11,5 p.p** no mês, pelo aumento das negociações com mercadorias consignadas e consequente diminuição dos custos.
- As **despesas com pessoal** aumentaram 37% em jun/21 pela contabilização de notas fiscais referentes à assistência médica.
- O resultado do mês foi R\$ 3,9 MM em **prejuízos** e em 2021 totalizam acumulados **~ R\$ 27 MM** negativos.

Receita Líquida Anual – R\$/mil

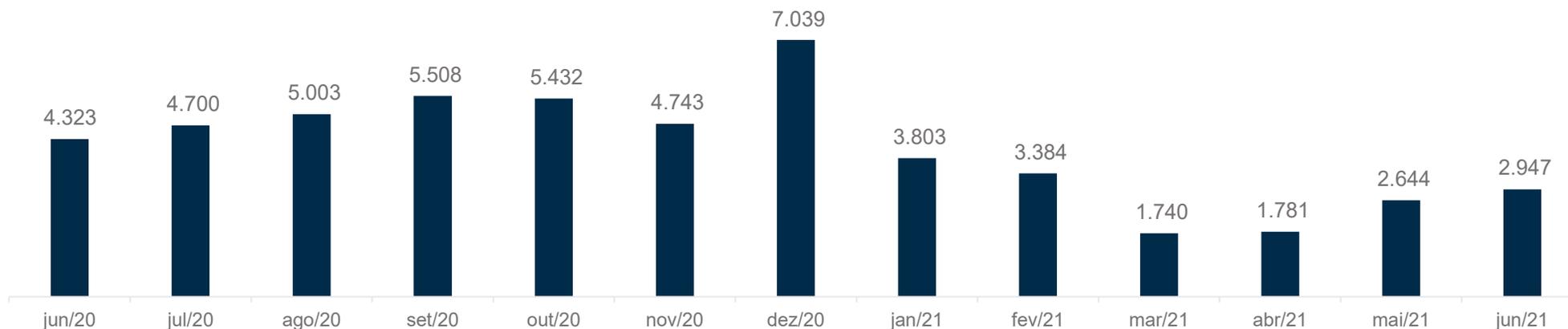


Receita x Despesas Op. x Resultado – R\$

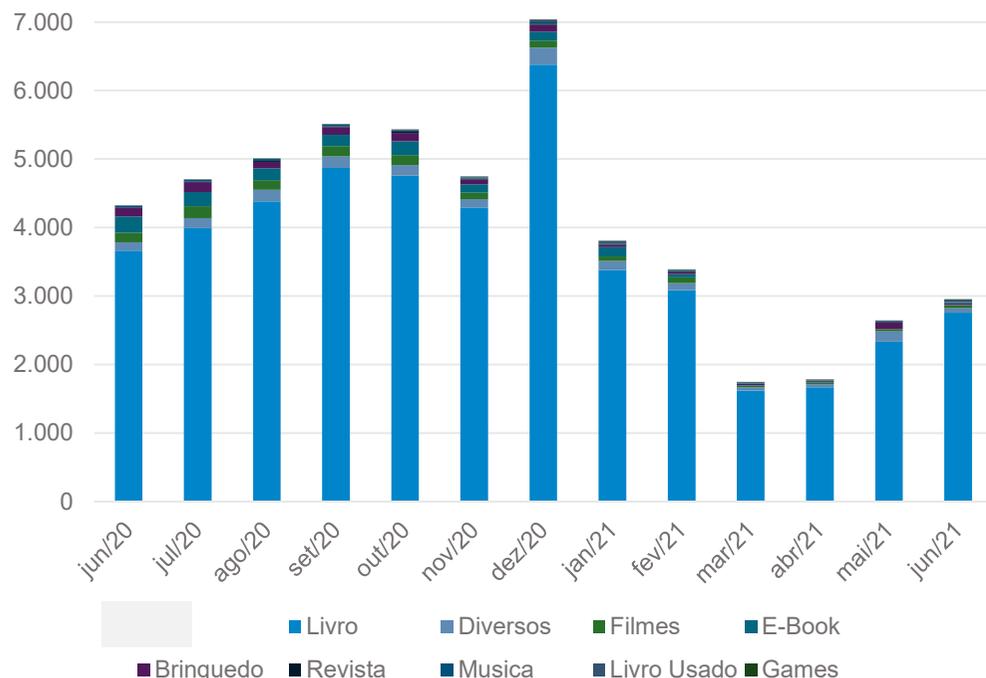


Demonstrações Financeiras

Faturamento Bruto Mensal - (R\$/mil)



Composição Faturamento Bruto Mensal - (R\$/mil)



Comentários

- a) A exemplo do mês anterior, em jun/21, o **faturamento mensal** aumentou 11%.
- b) Em 2021, os produtos mais vendidos foram **livros**, representando 91% do faturamento, totalizando **R\$ 14,8 MM**.
- c) No **e-commerce**, a Recuperanda faturou por volta de **R\$ 6 MM** no ano, representando 37,1% da receita total, com um aumento de 2 p.p se comparado com o ano de 2020.
- d) A loja do Conjunto Nacional (Cine Astor) se mantém como maior **ponto físico** de vendas para a companhia, representando 22% do faturamento até jun/21.

Passivo Extraconcursal Operacional

Fornecedores de Mercadoria – Base em jun/2021

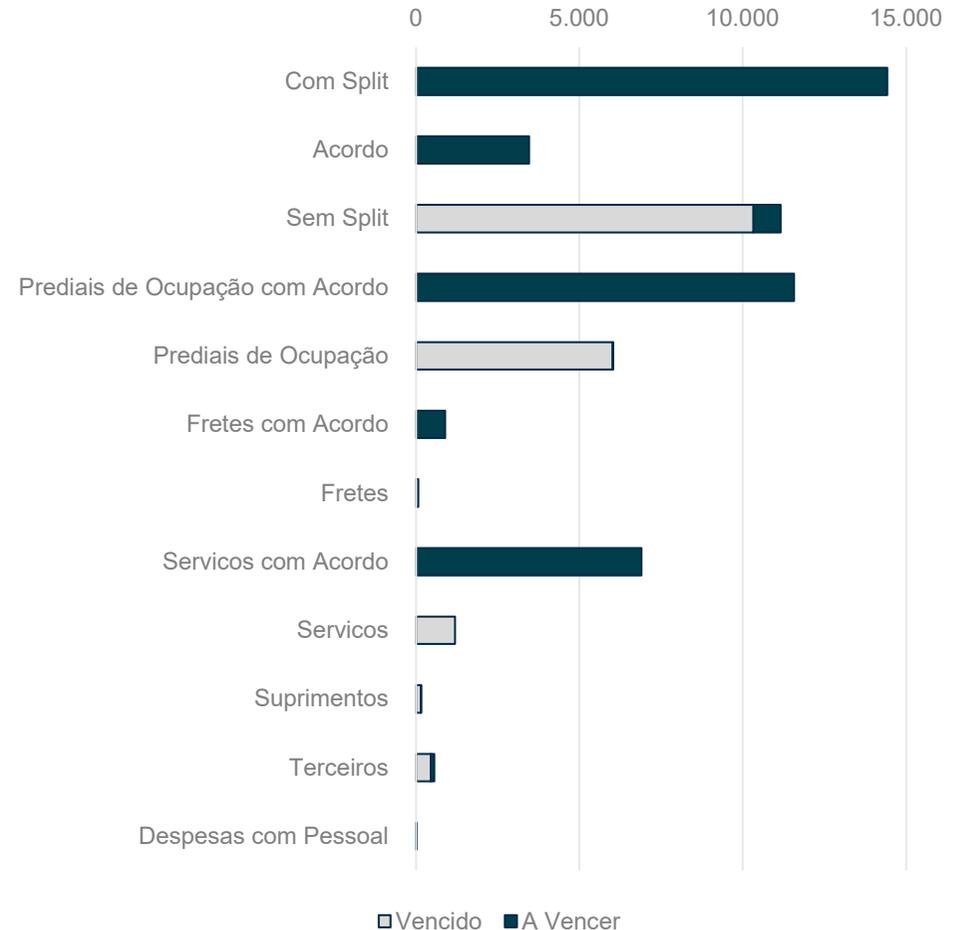
	Vencido	A Vencer	Total Geral
Com Split	-	14.578.656,16	14.578.656,16
Acordo	-	3.449.870,19	3.449.870,19
Sem Split	10.286.244,99	841.838,93	11.128.083,92
Total	10.286.244,99	18.870.365,28	29.156.610,27

Outras Contas a Pagar – Base em jun/2021

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Prediais de Ocupação com Acordo	-	12.085.879,66	12.085.879,66
Prediais de Ocupação	6.429.453,41	2.822,76	6.432.276,17
Fretes com Acordo	-	1.125.830,34	1.125.830,34
Fretes	22.426,24	6.578,72	29.004,96
Serviços com Acordo	-	7.396.703,49	7.396.703,49
Serviços	1.154.241,34	329.247,36	1.483.488,70
Suprimentos	146.760,18	3.271,77	150.031,95
Terceiros	453.184,68	163.688,40	616.873,08
Despesas com Pessoal	1.037,63	-	1.037,63
Total	8.207.103,48	21.114.022,50	29.321.125,98

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Total	18.493.348,47	39.984.387,78	58.477.736,25

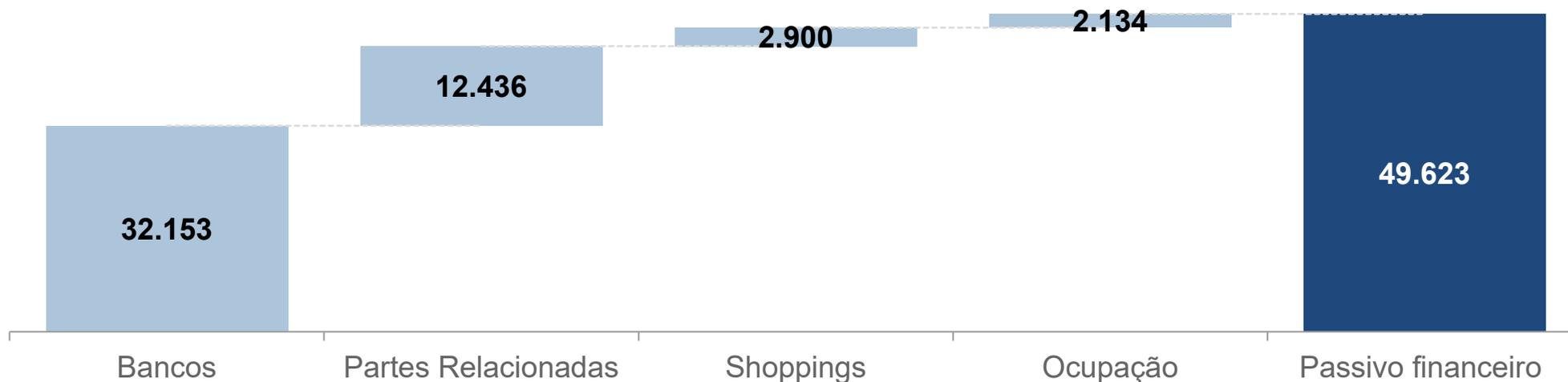
Passivo Operacional jun/21 – R\$/mil



(1) A Administradora Judicial observa que seus honorários estão inadimplidos desde set/20, totalizando R\$ 819.750,00 em atraso. Vale observar que as 30 parcelas determinadas pelo D. Juízo deveriam ter sido totalmente pagas até abril/2021.

Passivo Extraconcursal Financeiro

Passivo Extraconcursal Financeiro – Posição em jun/21 R\$/mil



Comentários:

- 82% do total devido é para pagamento no **longo prazo** (prazo superior a um ano), porque os efeitos do aditivo ao PRJ foram considerados nesse mês.
- No que se refere aos **empréstimos** bancários, no curto prazo, constam R\$ 5,3 MM, e de acordo com o fluxo de caixa (slide 24), houve pagamento de R\$ 3 mil reais de principal nesse mês. Em relação aos **juros**, em jun/21, estavam previstos pagamentos no total de R\$ 45 mil.
- Os pagamentos às **partes relacionadas** estão previstos para se iniciar em nov/21, sendo a primeira parcela de R\$ 125 mil de principal e outros R\$ 891 mil relacionados aos juros.
- As dívidas com os **shoppings** refletem empréstimos e negociações para reforma das lojas na Bahia e no Ceará, com previsão de início de pagamento em jul/21, cujos pagamentos ainda não foram confirmados
- Por fim, os **financiamentos** relativos à **ocupação** refletem as postergações de aluguéis junto aos shoppings cujo início dos pagamentos estava previsto para jul/21.

3H Participações S.A

Demonstrações Financeiras

Balço Patrimonial (R\$/mil)

Ativo	abr/21	mai/21	jun/21
Ativo Circulante			
Disponível	5	5	5
Outros Créditos	2	2	2
Total do Ativo Circulante	8	8	8
Ativo não Circulante			
Investimentos	295.853	295.853	295.853
Total do Ativo não Circulante	295.853	295.853	295.853
Total do Ativo	295.861	295.861	295.861

Passivo	abr/21	mai/21	jun/21
Passivo Circulante			
Fornecedores	3	3	3
Obrigações Tributárias	2	2	2
Empréstimos e Financiamentos	3.365	3.365	3.365
Outras Obrigações	1.384	1.384	1.384
Total Passivo Circulante	4.752	4.752	4.752
Total do Passivo Não Circulante	-	-	-
Patrimônio Líquido			
Capital Social	722	722	722
Reservas	25.779	25.779	25.779
Lucros ou Prejuízos Acumulados	264.579	264.579	264.579
Total do Patrimônio Líquido	291.079	291.079	291.079
Total do Passivo e PL	295.861	295.861	295.861

Demonstração de Resultado do Exercício (R\$/mil)

Demonstração de Resultado do Exercício	abr/21	mai/21	jun/21
Receita operacional líquida	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-
Receitas (despesas) operacionais	-	-	-
Lucro Operacional	-	-	-
Receitas Financeiras	-	-	-
Despesas Financeiras	-	-	-
Resultado Financeiro	-	-	-
Lucro antes dos impostos	-	-	-
Provisão de Impostos e Contribuições	-	-	-
Lucro líquido do período	-	-	-

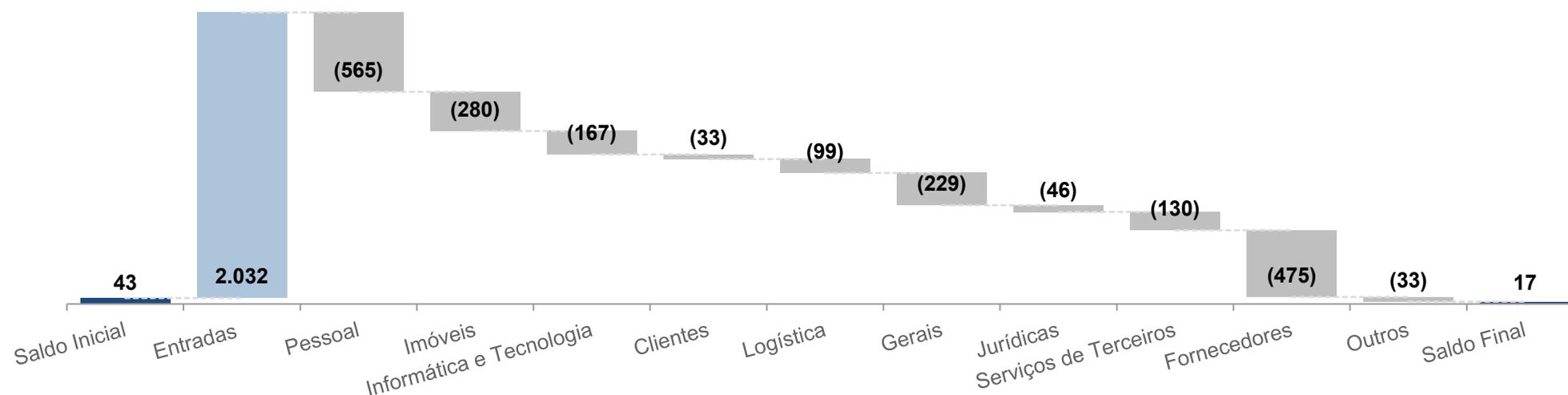
Comentários

- Não há alteração nos números contabilizados desde ago/20.

Fluxo de Caixa

Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa (R\$/mil): jun/21



Comentários

- O total das **Entradas** em jun/21 foi de aproximadamente **R\$ 2,0 MM**.
- O dispêndio com **Pessoal** reduziu **34%** totalizando **R\$ 565 mil**, devido a (i) transferência dos pagamentos de pessoal para o mês seguinte e (ii) postergação de débitos de assistência médica, em função do processo de renegociação.
- A saída de **R\$ 280 mil** com **Imóveis** se deu em função da retomada dos pagamentos de aluguéis.
- Houve pagamento de aproximadamente **R\$ 3 mil** em **Empréstimos** no mês.
- O desembolso com **Despesas Gerais** aumentaram em jun/21, majoritariamente em função dos pagamentos trabalhistas concursais.
- O dispêndio com **Serviços de Terceiros** foi de **R\$ 130 mil**, **54%** menor do que no mês anterior, devido a menos contratações e renegociação de prazos com as remanescentes.
- Os gastos com **Fornecedores** totalizaram **R\$ 475 mil**, devido à retomada de pagamentos para reposição de estoque.
- Por fim, o saldo final de caixa disponível em jun/21 ficou em aproximadamente **R\$ 17 mil**.

Ativo Imobilizado e Intangível

Ativo Imobilizado e Intangível

Não houve variações no imobilizado ou no intangível, apenas apropriação da depreciação e amortização.

Em R\$/mil

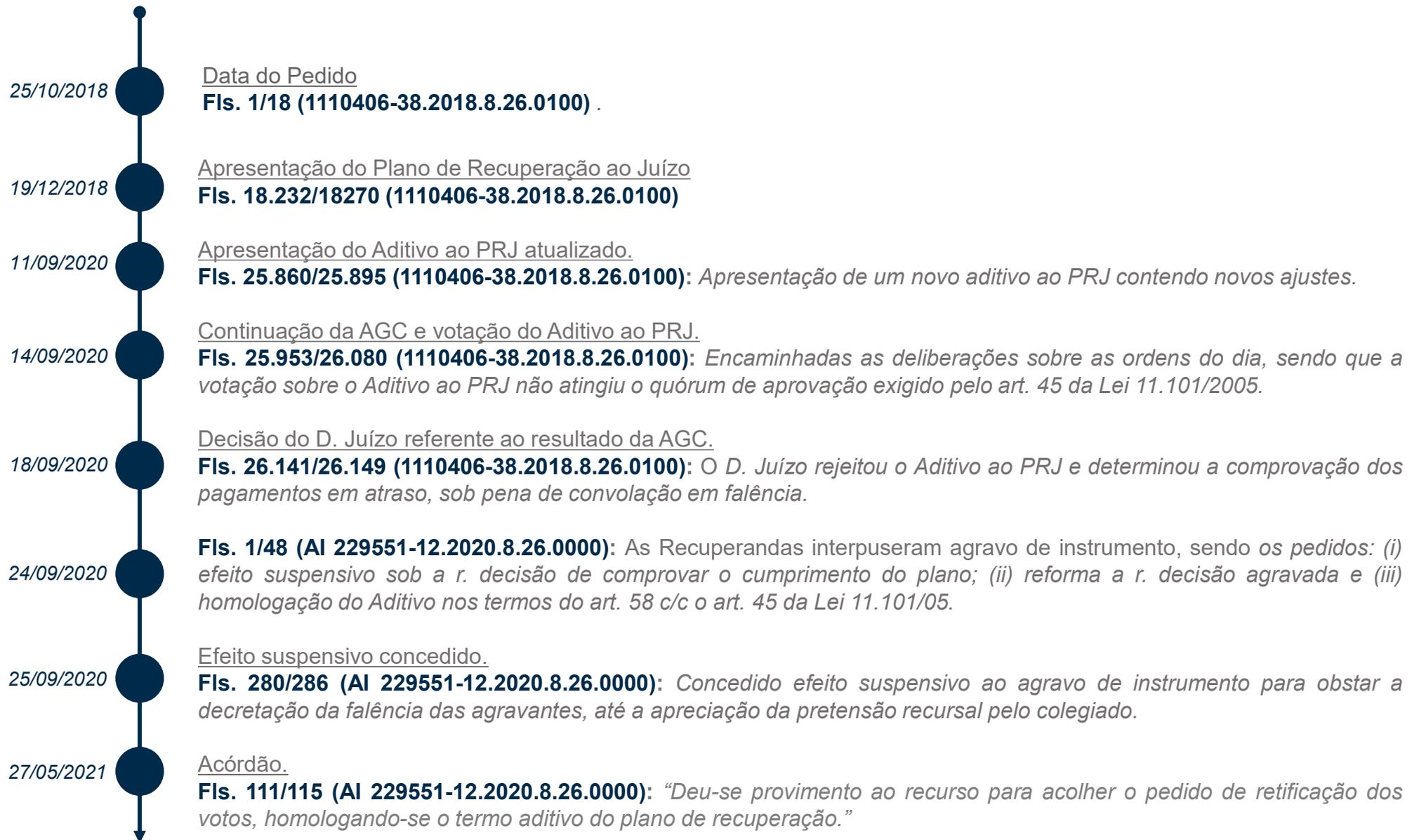
Descrição	mar-21	Variação	abr-21	Variação	mai-21	Variação	jun-21	Depreciação Acumulada	Líquido jun/21
TOTAL	84.918	-	84.918	-	84.918	-	84.918	(67.009)	17.909
<i>Terrenos</i>	17	-	17	-	17	-	17	-	17
<i>Imóveis</i>	31	-	31	-	31	-	31	-	31
<i>Computadores e periféricos</i>	9.003	-	9.003	-	9.003	-	9.003	(8.830)	173
<i>Moveis e utensílios</i>	10.807	-	10.807	-	10.807	-	10.807	(9.500)	1.306
<i>Instalações</i>	8.080	-	8.080	-	8.080	-	8.080	(7.149)	931
<i>Equipamentos de telefonia</i>	272	-	272	-	272	-	272	(240)	32
<i>Maquinas e equipamentos</i>	2.848	-	2.848	-	2.848	-	2.848	(2.576)	272
<i>Benfeitorias Imóveis de terceiros</i>	53.853	-	53.853	-	53.853	-	53.853	(38.713)	15.140
<i>Adiantamento forc. bens ativo</i>	8	-	8	-	8	-	8	-	8

Descrição	mar-21	Variação	abr-21	Variação	mai-21	Variação	jun-21	Depreciação Acumulada	Líquido jun/21
TOTAL	34.017	-	34.017	-	34.017	-	34.017	(30.426)	3.592
<i>Marcas e patentes</i>	4	-	4	-	4	-	4	-	4
<i>Software</i>	14.033	-	14.033	-	14.033	-	14.033	(10.445)	3.588
<i>Licença P/Use De Sof - Fnac</i>	19.736	-	19.736	-	19.736	-	19.736	(16.165)	3.571
<i>Div.BR/FR AA.Softw - FNAC</i>	245	-	245	-	245	-	245	-	245
<i>Prov. p/ perda</i>	-	-	-	-	-	-	-	(3.815)	(3.815)

* Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Forma de pagamento:**

- Depósito em conta corrente. Os credores deverão informar os dados bancários, conforme disposto na cláusula 3.3.1. do PRJ.

➤ **Mecanismo de adesão de credores extraconcursais:**

- Qualquer credor extraconcursal poderá sujeitar seu crédito aos efeitos da recuperação judicial, fazendo com que seja pago de acordo com os termos do PRJ e do Aditivo ao PRJ, nas classes e formas de pagamento que se mostrarem aplicáveis. Os credores elegíveis e interessados deveriam preencher o formulário contido no Anexo A do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, conforme cláusula 8.8.1 do Aditivo ao PRJ.

➤ **Apresentação da relação de credores e classificações de acordo com o Aditivo ao PRJ:**

- 09/08/2021: 60 dias após a homologação do Aditivo.
- De acordo com o Aditivo ao PRJ, em até 60 dias após sua homologação, os credores deveriam comunicar às Recuperandas sua opção conforme cláusulas 6.2.5, 6.3.1.2, 6.3.5.1 e 6.7.A.1.4.
- A relação atualizada dos credores optantes foi enviada a esta Auxiliar em 14/08/2021 e está sob análise, visto que ainda existem esclarecimentos a serem prestados por parte das Recuperandas.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Créditos trabalhistas – cláusula 4 e subsequentes do PRJ :**

- Salários atrasados em até 3 meses antes do pedido de recuperação judicial e limitados a 5 salários mínimos: foram pagos em uma única parcela, em até 30 dias da homologação do PRJ, ou serão pagos em até 30 dias da data em que se tornarem incontroversos.
- O saldo remanescente, até o limite de 150 salários mínimos, será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, até maio de 2021*.
- Eventual saldo que exceda o limite acima será pago nas condições previstas para os créditos quirografários (ver slide 38 deste RMA).
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a., contados a partir da homologação do Aditivo, pagos junto com as parcelas do principal.
- Remanescem 325 credores nessa classe, cujo valor a ser pago até o final da elaboração deste RMA, perfazia o montante de **R\$ 2.276.730,38****.
- Em 14/08/2021, as Recuperandas encaminharam à Administradora Judicial os comprovantes de pagamento dos créditos trabalhistas, e após verificação constatou-se que foram pagos 76 credores, entre os meses de junho/21 e julho/21, no total de R\$ 263.092,94. Porém, ainda remanescem credores nesta categoria (322 credores) para os quais a Administradora Judicial não recebeu os comprovantes de pagamento, embora já os tenha solicitado por diversas vezes.

* A publicação do Acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento que reformou a decisão sobre o resultado da AGC de 14/09/2020 ocorreu em 09/06/2021, ou seja, posteriormente à data estipulada pelo Aditivo ao PRJ para a quitação do saldo remanescente dos créditos trabalhistas.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Créditos Quirografários e ME/EPP de pequeno valor – cláusula 6.2 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários ou ME/EPP que detenham créditos cuja soma total não ultrapasse o valor de R\$ 6.000,00.
- Pagamento em 12 parcelas mensais e sucessivas, com início após 90 dias da homologação do Aditivo ao PRJ.
- Correção por TR + 1% a.a. a partir da data do pedido de recuperação judicial.
- Opção de redução voluntária de créditos ME/EPP e quirografários para o montante de R\$ 6.000,00, com consequente perdão e quitação do saldo a maior. Credores elegíveis e interessados em aderir a essa opção deveriam preencher o formulário contido no Anexo D do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, prazo findo em 09/08/2021, conforme cláusula 6.2.5 do Aditivo ao PRJ.
- Remanescem 233 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



(1) Em setembro/21, ocorreu o vencimento da 1ª parcela dos créditos quirografários e ME/EPP de pequeno valor, totalizando **R\$ 60.866,42**. A Administradora Judicial informa que está diligenciando junto às Recuperandas a respeito dos comprovantes de pagamento, ainda não disponibilizados.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Operacionais Incentivadores – cláusula 6.3 e subsequentes do PRJ:**

- Credores quirografários ou ME/EPP com contrato de locação firmado com o Grupo Cultura à época da homologação do Aditivo e que concordem com a redução ou rescisão parcial de seus contratos de locação, se necessário, ou prestadores de serviço que concordem em reduzir o valor dos contratos e assim manter por no mínimo 2 anos após a homologação do Aditivo, e que não tenham interrompido a prestação de serviços entre a data do pedido de recuperação judicial e a data da homologação do Aditivo.
- Deságio de 20% sobre o valor novado pelo PRJ para credores ME/EPP e credores quirografários anteriormente qualificados como operacionais incentivadores, e de 80% para credores anteriormente qualificados como quirografários regulares.
- Pagamento do saldo remanescente em 60 parcelas trimestrais, cada uma de 1,66% do valor principal, com início em 09/01/2024, ou seja, no mês seguinte ao período de 30 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, em parcelas trimestrais juntamente ao valor das parcelas de principal. Caso haja interesse, os credores podem optar pela aplicação de juros e correção monetária conforme previsto no PRJ, isto é, TR + 1% a.a., a partir da homologação do Aditivo, conforme cláusulas 6.3.5.1.
- Credores elegíveis e interessados em aderir a essa classe e/ou à aplicação de juros e correção monetária na forma do PRJ deveriam preencher o formulário contido no Anexo B do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, prazo findo em 09/08/2021, conforme cláusulas 6.3.1.2 e 6.3.5.1 do Aditivo ao PRJ.
- Restam 13 credores nessa classe.

➤ **Calendário de pagamento:**



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Financeiros Estratégicos 1 – cláusula 6.4 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários instituição financeira que (i) não tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham efetuado, em patamares considerados adequados pelo Grupo Cultura, a redução do valor da dívida original ou de encargos futuros e (iii) tenham concordado com a suspensão de ações de cobrança e/ou de execução ajuizadas em face do Grupo Cultura e/ou de seus fiadores ou avalistas.
- Deságio de até 30% do valor do principal.
- O saldo remanescente será pago em 20 parcelas trimestrais, cada uma de 5% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 1 ano de carência contado da homologação do PRJ.
- Correção por CDI + 2% a.a. a partir da data do pedido de recuperação judicial. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, junto com as parcelas de principal.
- Não há credores vigentes nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 e subsequentes do PRJ:**

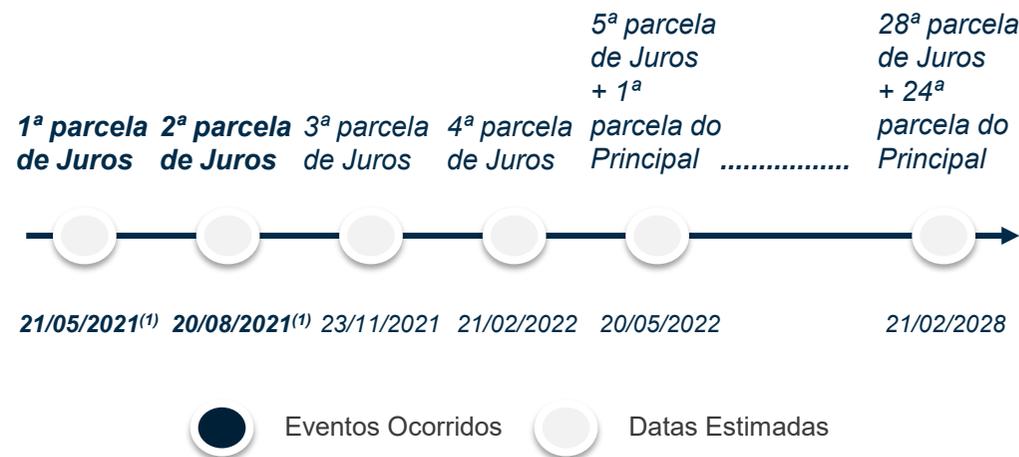
- Credores quirografários instituição financeira que (i) tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham concordado com a liberação integral de tal garantia e (iii) tenham concordado com a suspensão das ações de cobrança/execução contra o Grupo Cultura, seus fiadores e avalistas.
- O saldo será pago em 24 parcelas trimestrais, com início no mês seguinte ao período de 3 anos de carência contados da homologação do PRJ.
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número da Parcela	% do Valor do Principal
1 a 8	2,5%
9 a 12	3,75%
13 a 20	5%
21 a 24	6,25%

- Correção: CDI + 2% a.a. a partir da data do pedido, sendo:

- ✓ No primeiro ano, juros e CDI serão incorporados ao principal e não haverá desembolsos;
- ✓ No segundo ano, juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais, com início no mês seguinte ao mês da homologação do PRJ;
- ✓ Após a carência de 3 anos, juros e CDI passarão a ser pagos juntamente com as parcelas de principal.

➤ **Calendário de pagamento até 2022:**



(1) Não foram apresentados comprovantes de pagamentos da 1ª e 2ª parcelas de juros vencidas em maio/21 e agosto/21, respectivamente, totalizando **R\$ 1.444.311,95**. A Administradora Judicial já reiterou pedido de envio e de intimação das Recuperandas para que prestem esclarecimentos sobre os pagamentos ao credor Banco do Brasil – único credor desta classificação.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Fornecedores Incentivadores 1 – cláusula 6.6 e subsequentes do PRJ:**

- Credores quirografários e ME/EPP que tenham celebrado contratos de fornecimento de produtos entre 01/12/18 e 24/06/2019 (60 dias após a homologação do PRJ), e que se comprometa a manter o fornecimento contínuo ao Grupo Cultura.
- O Aditivo prevê deságio de 80% sobre o valor do principal já novado pelo PRJ anterior.
- Saldo remanescente será pago em 30 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 3,33% do valor principal, com início em 09/01/2014, ou seja, no mês seguinte ao período de 30 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- O mecanismo de antecipação para credores fornecedores incentivadores 1 e 2 previsto no PRJ foi excluído, conforme cláusula 7.1 do Aditivo ao PRJ, de modo que passa a não produzir efeito a partir da homologação do Aditivo.
- Restam 208 credores nessa classe.

➤ **Calendário de pagamento:**



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Fornecedores Incentivadores 2 – cláusula 6.7 e subsequentes do PRJ:**

- Credores quirografários e ME/EPP que não tenham interrompido o fornecimento de produtos após o pedido de recuperação judicial, possuindo registro de notas fiscais de novos fornecimentos entre 25/10/18 e 30/11/18, e que se comprometam a manter o fornecimento.
- O Aditivo prevê deságio de 70% sobre o valor do principal já novado pelo PRJ anterior.
- Saldo remanescente será pago em 21 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 4,76% do valor principal, com início em 10/07/2023, ou seja, no mês seguinte ao período de 24 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- O mecanismo de antecipação para credores fornecedores incentivadores 1 e 2 previsto no PRJ foi excluído, conforme cláusula 7.1 do Aditivo ao PRJ, de modo que passa a não produzir efeito a partir da homologação do Aditivo.
- Restam 28 credores nessa classe.

➤ **Calendário de pagamento:**



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Fornecedores Incentivadores 3 – cláusula 6.7.A e subsequentes adicionadas pelo Aditivo ao PRJ:**

- São elegíveis os credores quirografários e ME/EPP, que estejam ou não qualificados como credores fornecedores incentivadores 1 ou 2, que se comprometam a iniciar e/ou manter fornecimento contínuo de produtos essenciais, e que se comprometam a manter, durante pelo menos 18 meses contados da homologação do Aditivo, os níveis de estoque do Grupo Cultura em volume correspondente à cobertura de vendas por um período de no mínimo 90 dias.
- O Aditivo prevê deságio de 30% sobre o valor novado pelo PRJ caso se trate de credor ME/EPP ou credor quirografário anteriormente qualificado como credor fornecedor incentivador 1 ou 2, e deságio de 60% sobre o valor novado pelo PRJ caso se trate de credor anteriormente qualificado como quirografário regular.
- Saldo remanescente será pago em 70 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 1,428% do valor principal, com início em 10/07/2023, ou seja, no mês seguinte ao período de 24 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- Credores elegíveis e interessados em aderir a essa classe deveriam preencher o formulário contido no Anexo C do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, prazo findo em 09/08/2021, conforme cláusula 6.7.A.1.4 do Aditivo ao PRJ.
- **Restam 19 credores nessa classe.**

➤ **Calendário de pagamento:**



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Quirografários – cláusula 6.9 e subsequentes do PRJ:**

- Demais credores quirografários que não figurem em outras classificações.
- O montante equivalente a 10% do crédito quirografário será pago em 45 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 2,22% do valor principal, com início em 19/07/2024, ou seja, no 15º dia útil do mês seguinte ao período de carência de 36 meses contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, em parcelas trimestrais junto com as parcelas de principal.
- Bônus de adimplência: Com o progresso no cumprimento das obrigações do Plano, o montante equivalente a 90% do crédito quirografário será objeto de amortização progressiva, paga junto às parcelas de principal. Caso o Grupo Cultura, na data do pagamento de alguma parcela, esteja inadimplente em relação a qualquer obrigação do PRJ ou do Aditivo, perderá o direito ao bônus de adimplência incidente naquela data, devendo o respectivo valor ser acrescido ao saldo remanescente e incluído no cálculo das parcelas futuras.
- Restam 442 credores nessa classe.

➤ **Calendário de pagamento:**



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores ME/EPP – cláusula 6.10 e subsequentes do PRJ:**

- Demais credores ME/EPP que não figurem em outras classificações.
- O Aditivo prevê deságio de 50% sobre o valor do principal, já novado pelo PRJ.
- Saldo remanescente será pago em 15 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 6,67% do valor principal, com início em 11/07/2022, ou seja, no mês seguinte ao período de 12 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- Restam 68 credores nessa classe.

➤ **Calendário de pagamento:**



Ajuste ao Novo Plano de Recuperação Judicial (ANPRJ)

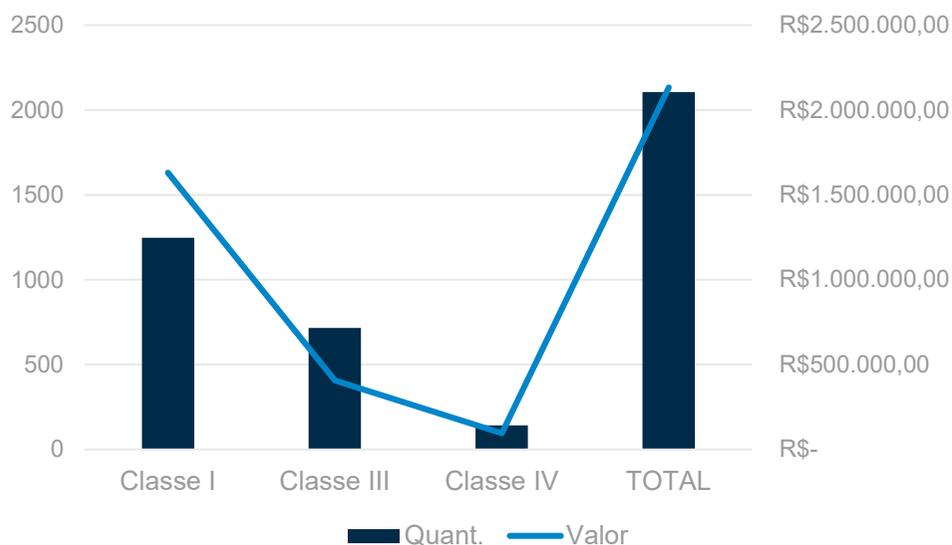
➤ Ajuste ao NPRJ:

- No dia 12 de setembro de 2019 foi aprovado em AGC o ajuste ao PRJ que propôs nova redação à **cláusula 8**, anteriormente anulada pelo D. Juízo quando da homologação do PRJ. Referida aprovação foi homologada em 23 de setembro de 2019, às fls. 21.768/21.771.
- Desse modo, foi aprovada a criação e alienação da UPI Estante Virtual (EV), com 348.421 quotas pertencentes à 3H Participações S.A .
- Principais pontos do ajuste ao PRJ:
 - ✓ Cláusula 8.1.1: indica que o valor de avaliação da UPI será indicado em laudo econômico-financeiro elaborado por empresa especializada autônoma a ser apresentado anteriormente à data de publicação do edital do Procedimento Competitivo.
 - ✓ Cláusula 8.1.2: apresenta a data limite de 30 de dezembro de 2019 para a realização do leilão por meio de procedimento competitivo, nos termos do art. 142 da lei 11.101/05.
 - ✓ Cláusula 8.1.4: indica a possibilidade de venda direta da UPI, desde que seja devidamente aprovada pelo D. Juízo da recuperação judicial.
 - ✓ Cláusula 8.2: apresenta a possibilidade de alienar os direitos creditórios descritos e individualizados no PRJ ajustado.
 - ✓ Cláusula 8.2.2: permite a venda direta dos direitos creditórios, desde que haja um comprador e seja benéfico para a RJ.
- Leilão da UPI Estante Virtual foi homologado em 30 de janeiro de 2020, pelo D. Juízo (fls. 22.769 dos autos principais), tendo como arrematante a Campos Floridos Comércio de Cosméticos Ltda, filiada da Magazine Luiza S/A.

Créditos Concurtais Satisfeitos

Classe	Quantidade	Valor Pago
Classe I – Trabalhistas	1.247	R\$ 1.631.851,60
Classe III – Quirografários	717	R\$ 405.454,46
Classe IV – ME/EPP	142	R\$ 95.588,15
TOTAL	2.106	R\$ 2.132.894,21

Pagamento de Credores Concurtais



Comentários

- De um total de 3.447 credores englobados na Recuperação Judicial, 2.106 deles já tiveram seus créditos quitados, restando 1.341 credores com saldos em aberto.
- Os credores cujos saldos foram quitados correspondem a 79,4% do total dos credores trabalhistas, dos credores quirografários e dos credores ME/EPP abaixo de R\$ 2.000,00.

Anexos

Lojas em Funcionamento - 2021

São Paulo



Bela Vista



Livraria Cultura - Conjunto Nacional

Avenida Paulista, 2.073 Bela Vista - 01311-940
São Paulo - SP
[Abrir no Google Maps](#)

Tel 55 11 3170-4033
 Whatsapp 11 95040-5260

Horário de funcionamento

Segunda à Sábado
Das 10h às 20h

Domingo
Das 14h às 20h

Feriado
Das 14h às 20h

Jardim Paulistano



Livraria Cultura - Shopping Iguatemi São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.232 - Piso 3
Jardim Paulistano - 01489-900 São Paulo - SP
[Abrir no Google Maps](#)

Tel 55 11 3030-3310
 Whatsapp 11 95023-7658

Horário de funcionamento

Segunda à sábado
Das 10h às 21h

Domingo
Das 14h às 20h

Feriado
14h às 20h

(*) Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Lojas em Funcionamento - 2021

Fortaleza



● Papicu



LIVRARIA CULTURA - FORTALEZA SHOPPING RIOMAR

● Avenida Desembargador Lauro Nogueira, 1500 - Papicu - 60176-065 Fortaleza - CE
[Abrir no Google Maps](#)

☎ Tel 85 3995-0122
 Whatsapp 11 96852-6642

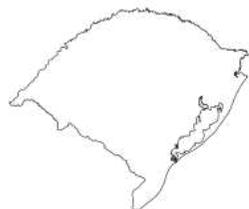
🕒 Horário de funcionamento

Segunda à sábado
 Das 12h às 22h

Domingo
 Das 13h às 21h

Feriados
 Das 13h às 21h

Porto Alegre



● Passo d'Areia



Livraria Cultura - Bourbon Shopping Country

● Avenida Túlio de Rose, 80 - Piso 2 - Loja 302 Passo d'Areia - 91340-110 Porto Alegre - RS
[Abrir no Google Maps](#)

☎ Tel 55 51 3028-4033
 Whatsapp 11 96852-7150

🕒 Horário de funcionamento

Segunda à sábado
 Das 10h às 22h

Domingos
 Das 14h às 20h

Feriados
 Das 14h às 20h

(*) Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Lojas em Funcionamento - 2021



Recife

○ Pina



Livraria Cultura - Shopping RioMar

📍 Avenida República do Líbano, 251 Pina - 51110-160 Recife - PE
[Abrir no Google Maps](#)

☎ Tel 81 3995-0125
 Whatsapp 11 95023-3452

🕒 Horário de funcionamento

Segunda à Sexta
Das 10h às 20h

Sábado e Domingo
Temporariamente Fechado

Feriados
Temporariamente Fechado

(* Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Honorários do Administrador Judicial

Honorários do Administrador Judicial

	Mês	Parcelas Devidas	Pagamentos	Saldo em Aberto
1	Nov/18	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
2	Dez/18	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
3	Jan/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
4	Fev/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
5	Mar/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
6	Abr/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
7	Mai/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
8	Jun/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
9	Jul/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
10	Aug/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
11	Set/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
12	Out/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
13	Nov/19	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
14	Dez/19	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
15	Jan/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
16	Fev/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
17	Mar/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
18	Abr/20	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 0
19	Mai/20	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 0
20	Jun/20	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 0
21	Jul/20	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 0
22	Ago/20	R\$ 200.000	R\$ 200.000	R\$ 0
23	Set/20	R\$ 200.000	R\$ 80.250	(R\$ 119.750)
24	Out/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
25	Nov/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
26	Dez/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
27	Jan/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
28	Fev/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
29	Mar/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
30	Abr/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
	TOTAL	R\$ 3.000.000	R\$ 2.120.250	(R\$ 819.750)

- Conforme decisão de fls. 16.717, os honorários da Administradora Judicial foram arbitrados em R\$ 3 MM, em 30 parcelas.
- Desde set/20, as parcelas não estão sendo pagas, perfazendo um valor em aberto de R\$ 819.750,00 em aberto, sendo que em abril/21 completou o prazo para pagamento das 30 parcelas.
- Em set/21 completou 1 ano que esta Auxiliar cumpre seu múnus sem nenhum tipo de remuneração.
- Em caráter excepcional, no período de abr/20 até set/20, as Recuperandas diminuíram o valor das parcelas em função da pandemia da COVID-19, diferindo o pagamento de seu saldo.
- Em 20 de julho de 2021, a Recuperanda pagou R\$ 30.000,00.
- Até o momento, a quitação dos honorários permanece pendente e a Administradora Judicial já solicitou a imediata regularização. Assim, a Recuperanda, até o momento, permanece inadimplente com os pagamentos na forma determinada pela decisão de fls. 16.717.

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
A® and A&M® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com